



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

Of. Gab. Nº183/22

Charqueadas, 19 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Douglas Tramontini Debom
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas - RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 017/22.

Senhor Presidente:

Em anexo encaminhamos o Projeto de Lei nº 017/22 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa atender necessidade emergencial de contratação de professores para a área de anos iniciais tendo em vista não haver mais candidatos aprovados no concurso público para serem nomeados nessa área.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 017/22

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 27, I da Lei Municipal nº 561 de 07 de janeiro de 1994,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por mais de 12 (doze) meses de servidores para execução de serviços na área da educação, no seguinte cargo:

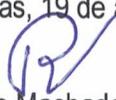
a) 10 cargos, 20 horas, de professor Nível I ou Nível IV;

Art. 2º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 561 de 07 de janeiro de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 19 de abril de 2022


Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

CARGO: Professor

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino - aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- b) Descrição Analítica: planejar e executar o trabalho docente levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação, do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução formal: habilitação legal para o exercício do magistério;
- b) Idade:mínima: 18 anos



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Impacto Orçamentário-Financeiro Nº 006/22

- 1) Impacto orçamentário: Projeto de Lei 017/2022
- 2) Objeto: contratação tempo determinado

Descrição		
Valor acrescido mensal para exercício 2022	A	R\$ 47.317,58
Valor acrescido anual para exercício 2022	B	R% 378.540,65
Gasto com pessoal estimado, com o projeto.	C	R\$ 63.172.442,92
Receita Corrente Líquida estimada	D	R\$ 138.262.505,07
Comprometimento da RCL em 2022		45,70%

Eu, Ricardo Machado Vargas, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em comprometimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, à vista da estimativa do impacto Orçamentário-financeiro acima, declaro existirem recursos para realizar o gasto, estando adequado à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual para 2022.

A RCL estimada foi apurada pelo Siconfi no Relatório Gestão Fiscal do 2º semestre de 2021.

Charqueadas, 19 de abril de 2022.

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal